

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

05 de janeiro de 2026.

(x) AQUISIÇÃO: Compra direta.

OBJETO:

Contratação de serviço monitoramento pessoal com dosímetros pessoais para medição da dose de radiação e controle de qualidade para as Unidades de Pronto Atendimento – 24horas (UPA - Norte, Jaguaré, Tangará e Santo Antônio).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Necessidade de contratação de serviço para a mediação e laudo de doses que permitam o controle de radiação recebida por funcionários na sala onde está instalado o Raio X e controle de qualidade do serviço. **Sem este serviço os equipamentos de Raio X das Unidades de Pronto Atendimento – 24 horas não podem ser utilizados.**

Informo que o pagamento dos dosímetros é realizado conforme o consumo mensal.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de entrega é mensal, devendo ser entregue antes de iniciar o mês útil. **O prazo do contrato é de 12 meses.**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
3 – Qualificar a Rede de Urgência e Emergência, garantindo resposta rápida e efetiva no atendimento pré-hospitalar e hospitalar, com infraestrutura adequada, protocolos padronizados e articulação entre todos os pontos de atenção da rede.	3.1 – Garantir atendimento na Urgência e Emergência	3.1.1 – Qualificar o atendimento de urgência e emergência – Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Pronto Socorro e SAMU 192.	3.1.1.2 - Garantir recursos humanos qualificados, materiais, insumos e equipamentos e prestação de serviços, conforme estabelecido em legislações técnicas e de financiamento vigentes

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	62934	Contratação de empresa credenciada para efetuar serviços de monitoramento pessoal com dosímetros termoluminescentes que	SERVIÇO	01		

	<p>permitam a medida da dose de radiação, assim como emissão de laudo de doses com validade legal para a comprovação do nível de radiação para 32 usuários e 04 padrões, sendo as despesas de postagens (entrega e recolhimento) dos dosímetros de responsabilidade da empresa. Por 12 meses.</p>				
				TOTAL	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
<p>De acordo com a RESOLUÇÃO RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022; De acordo com a Norma CNEN NN-3.01 - "Diretrizes Básicas de Radioproteção".</p>					
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO					
<ul style="list-style-type: none"> • O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. • Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>					
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
<p>Será solicitado, melhor colocado no certame, antes da adjudicação, o catálogo a fim de se verificar a qualidade, especificidades e desempenho dos equipamentos, bem como poderá ser feito diligências da equipe técnica aos serviços onde já existe o equipamento ofertado em pleno funcionamento.</p> <p>Os catálogos deverão ser apresentados, no prazo máximo de 72 horas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação, na Diretoria De Compras E Contratos - Av. Alberto Andaló, N. 3030 - 2º Andar - Centro - São José Do Rio Preto - SP -CEP 15015-000.</p>					
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA					
<p>O prazo de entrega é mensal, devendo ser entregue antes de iniciar o mês útil. As despesas de postagens (entrega e recolhimento) dos dosímetros são de responsabilidade da empresa.</p> <p>Os dosímetros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Av.: Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto/SP, CEP 15084-010, Departamento de Urgência e Emergência.</p>					
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
<p>Garantia Mínima de 01 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação.</p>					

O licitante vencedor deverá trocar o produto caso venha com defeito de fabricação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____ / _____ / _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\05.DUE\1-DEPARTAMENTO\05. COMPRAS\2026

Enfª Michele T. B. Ferreira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Departamento de Urgência e Emergência

Enf.ª Andrea Munholi
Departamento de Urgência e Emergência
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.



PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026770

4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2025.

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS



Contratação de serviço monitoramento pessoal com dosímetros pessoais para medição da dose de radiação e controle de qualidade para as Unidades de Pronto Atendimento – 24horas (UPA - Norte, Jaguaré, Tangará e Santo Antônio), que contam com sala de raio X.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Necessidade de contratação de serviço para a mediação e laudo de doses que permitam o controle de radiação recebida por funcionários na sala onde está instalado o Raio X e controle de qualidade do serviço. Sem este serviço os equipamentos de Raio X das Unidades de Pronto Atendimento – 24 horas não podem ser utilizados, conforme RESOLUÇÃO RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e a Norma CNEN NN-3.01 - "Diretrizes Básicas de Radioproteção".

Informo que o pagamento dos dosímetros é realizado conforme o consumo mensal.

3 - ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Urgência e Emergência – DUE

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MENOR PREÇO

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades para a contratação está de acordo com a quantidade de colaboradores (Téc.de raio X e Biomédicos) que exercem suas funções nas salas de radiologia (UPA Norte, Tangará, Jaguaré e Santo Antônio).

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se aplica

9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Não se aplica

10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Enf.^a Andrea Munholi, Enf.^a Michele T. B. Ferreira

Enf.^a Michele T. B. Ferreira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Departamento de Urgência e Emergência